

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00013/2026

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o Termo de Referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

1.2. Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - Termo de Referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d)** requisitos da contratação;
- e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g)** critérios de medição e de pagamento;
- h)** forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j)** adequação orçamentária;

1.3. Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 5° e art. 6°, inciso XLI da lei nº14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social conforme Lei de Benefício Eventual e pelo Programa Municipal de Distribuição de Alimentos-PMDA, descritos na Lei Municipal 291/2017 e 347/2021.

Lote	Descrição (sucinta)	Unidade	Quantidade
01	<p>Cestas Básicas destinadas a entrega de Benefícios Eventuais, conforme a Lei 291/2017.</p> <p>Especificações da Cesta: Os itens a qual devem conter em cada cesta, bem como seu quantitativo foram avaliados e estabelecidos através de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e constam na resolução 009/2018. Que descreve especificamente:</p> <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 kg de Feijão; - 04 kg de Arroz; - 04 kg de Açúcar; - 01 kg de Farinha; - 02 Pacotes de Biscoito 400g; - 02 Pacotes de Café 250g; - 02 Pacotes de Flocos de Milho 500g; - 02 Pacotes de Macarrão 500g; - 01 Pacote de Rapadura 250g; - 01 Litro de Óleo de Soja 900 ml; - 01 kg de Sal; - 01 Pacote de Colorífico 100g; - 02 Sardinha. <p>Itens de Limpeza:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Litro de Água Sanitária; - 01 Unidade de Detergente 500g; - 01 Pacote de Papel Higiênico com 04 rolos 30 m; - 01 Litro de Desinfetante; 	Unidade	120

	<ul style="list-style-type: none"> - 02 Pacotes de Sabão em Pó 500g; - 02 Buchas de Espuma Multiuso; - 02 Panos de Chão; - 01 Sabão em Barra 500g; - 01: Vassoura em Pelo; - 01 Rodo; - 01 Pacote de Esponja de Aço. <p>Itens de Higiene Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Sabonetes em Barra 90g; - 01 Shampoo 200ml; - 01 Condicionador 200ml; - 02 Aparelhos para Barbear Descartáveis; - 01 Creme Dental 90g; - 02 Escovas Para Higiene Pessoal Dental - Tamanho Adulto; - 03 Escovas Dental Infantil Cerdas Medias; - 02 Desodorantes Roll On 50 ML. 		
02	<p>Cestas Básicas destinadas Ao PMDA, Conforme Lei 347/2021</p> <p>Os itens a qual devem conter em cada cesta, bem como seu quantitativo foram avaliados e estabelecidos através de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e constam na resolução 009/2018. Que descreve especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 kg de Feijão; - 04 kg de Arroz; - 04 kg de Açúcar; - 01 kg de Farinha; - 02 Pacotes de Biscoito 400g; - 02 Pacotes de Café 250g; - 02 Pacotes de Flocos de Milho 500g; - 02 Pacotes de Macarrão 500g; - 01 Pacote de Rapadura 250g; - 01 Litro de Óleo de Soja 900 ml - 01 kg de Sal; - 01 Pacote de Colorau 100g; - 02 Sardinha. 	Unidade	2.600

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS DO LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Feijão: Feijão de corda tipo I - Especificação: Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg	KG	480
02	Arroz: Arroz Branco - Especificação: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg.	KG	480
03	Açúcar: Açúcar refinado - granulado - Especificação: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 Kg.	KG	480
04	Farinha: Farinha de Mandioca amarela - Especificação: Fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Pacote de 01Kg.	KG	120
05	Biscoito: Biscoito tipo Cream Cracker - Especificação: salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de válida. Pacote de 400g.	UND	240

06	Café: Especificações: embalagem de 250 gr. c/selo. Café torrado e moído. Clássico, Pó fino, homogêneo, processamento natural. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC;	UND	240
07	Flocos de Milho: Especificação: grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 500g	UND	240
08	Macarrão: Macarrão tipo espaguete - Especificação: Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter -se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500gr;	UND	240
09	Rapadura: Especificação: Ingredientes, Caldo de cana-de-açúcar 100% natural Quantidade: 500g Características: 100% natural, sem aditivos, sem conservantes Tipo de Produto: Rapadura Uso Recomendado: Consumo direto, preparo de receitas doces e sobremesas Benefícios: Produto natural e saudável Rico em nutrientes e energia Sabor doce e intenso Ideal para consumo direto ou uso em receitas.	UND	120
10	Óleo de Soja: Óleo de soja, refinado, tipo 1- Especificação Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml);	UND	120



11	Sal refinado: Especificação, iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg	KG	120
12	Colorífico – Especificação: Colorífico sem sal com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	UND	120
13	Sardinha: Sardinha em óleo comestível enlatado 125g - Especificação: Sardinha ao próprio suco em óleo comestível, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	UND	120
14	Água Sanitária: Água Sanitária Composição Hidróxido De Sódio E Água, Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 2,0% A 2,5% De Cloro Ativo, Embalagem De 1 Litro, Com Registro E Autorização De Funcionamento Emitido Pelo Ministério Da Saúde.	LITRO	120
15	Detergente: Detergente Líquido Neutro, Vários Aromas, Embalagem Com 500ml.	UND	120
16	Papel Higiênico: Papel Higiênico Tipo Especial C/04 Rolos Papel Higiênico Neutro Folha Dupla, Ultra Maciez Com 4 Rolos Com 30 Metros Cada Rolo. Que Tenha Um Toque De Seda E Maciez. Tendo Alta Qualidade E Que Ofereça Suavidade.	UND	120
17	Desinfetante: Desinfetante líquido 1 litro - Desinfetante fragrância variadas - frasco 1litros - detalhamento: desinfetante concentrado, fragrâncias variadas, composição a base de formaldeído, emulsionantes e germicidas a solução aquosa, para limpeza pisos e banheiros, fornecido em frasco plástico reforçado com capacidade de 1 litros, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	LITRO	120
18	Sabão em Pó 500g: Especificação: contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g.	UND	240

19	Buchas de Espuma Multiuso: - Buchas de Espuma Multiuso - Esponja Bucha Lava Louça Multiuso Dupla Face Verde e Amarela Abrasiva.	UND	240
20	Panos de Chão: Pano de Chão - Pano De Chão 74x45 10% Algodão Saco Alvejado 74x45cm, Sem Acabamento	UND	240
21	Sabão Em Barra 500g: Sabão Em Barra - Embalagem Original Do Fabricante Com Registro Do Ministério Da Saúde, Químico Responsável, Data De Fabricação E De Validade, Indicações E Precauções De Uso, Composição E Informações Do Fabricante Estampados Na Embalagem.	UND	120
22	Vassoura em Pelo: Vassoura De Palha Com Cabo De Madeira, Tamanho Padrão E De Primeira Qualidade	UND	120
23	Rodo: Rodo para piso - Especificação: Cabo e base em madeira, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 45 mm	UND	120
24	Esponja de Aço: Esponja De La De Aço - REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto obtido a partir da usinagem de arame de aço-carbono. Estado físico: sólido (esponja). Cor: cinza. Composição: lã de aço-carbono. Embalagem: pacote contendo 8 unidades.	UND	120
25	Sabonetes em Barra 90g: Sabonete em Barra - Sabonete Em Barra, Com Glicerina, Fragrâncias Diversas, Em Embalagem Pesando 90g (12 X 90g).	UND	240
26	Shampoo 200ml: Shampoo – Uso Adulto, Acondicionado Em Embalagem De 350 Ml Original Do Fabricante, Com Registro No Ministério Da Saúde, Composição, Data De Fabricação E De Validade E Informações Do Fabricante Estampados Na Embalagem	UND	120
27	Condicionador 200ml: Condicionador - Uso Adulto, Acondicionado Em Embalagem De 350 Ml Original Do Fabricante, Com Registro No Ministério Da Saúde, Composição, Data De Fabricação E De Validade E Informações Do Fabricante Estampados Na Embalagem.	UND	120
28	Aparelhos Para Barbear Descartáveis: Aparelho De Barbear Descartável - Aparelho De Barbear, De Material Plástico, Descartável, Com Capacidade De Utilização De No Mínimo Até 10 Cortes, Acondicionado Em Embalagem Com Duas Unidades, Original Do Fabricante, Com Especificação Dos Componentes, Data	UND	240

	De Fabricação E De Validade E Informações Do Fabricante.		
29	Creme Dental 90g: Creme Dental - Adulto, Com Fluor Ativo, Tubo Com 90g Com Registro Do Ministério Da Saúde, Data De Fabricação E De Validade, Composição E Informação Do Fabricante Estampados Na Embalagem	UND	120
30	Escovas Para Higiene Pessoal Dental: Especificação: Escova dental para uso adulto; com cerdas de nylon, macias, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura; em cores diversas; com 34 tufo de cerdas distribuídos em 4 fileiras; modelo anatômico; funcionamento manual; comprimento no mínimo de 17cm; com cabo reto; embalagem lacrada individualmente; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UND	240
31	Escovas Dental Infantil Cerdas Medias: Escova De Dente Infantil: Com Cerdas Extra Macias, Cabeça Com Cantos Arredondados E Cabo Emborrachado. Diversas Cores. Embalagem Individual.	UND	360
32	Desodorantes Roll-On 50 Ml: Desodorante roll-on masculino: com ação antitranspirante e desodorante, fragrância suave, fórmula sem álcool, para todos os tipos de peles. Uso adulto. Hipoalergênico. Dermatologicamente testado. Embalagem de 50ml. Na embalagem deve constar validade.	UND	240

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS DO LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Feijão: Feijão de corda tipo I - Especificação: Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg	KG	10.400
02	Arroz: Arroz Branco - Especificação: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá	KG	10.400

	apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg.		
03	Açúcar: Açúcar refinado - granulado - Especificação: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 Kg.	KG	10.400
04	Farinha: Farinha de Mandioca amarela - Especificação: Fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Pacote de 01Kg.	KG	2.600
05	Biscoito: Biscoito tipo Cream Cracker - Especificação: salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de válida. Pacote de 400g.	UND	5.200
06	Café: Especificações: embalagem de 250 gr. c/selo. Café torrado e moído. Clássico, Pó fino, homogêneo, processamento natural. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC;	UND	5.200
07	Flocos de Milho: Especificação: grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 500g	UND	5.200
08	Macarrão: Macarrão tipo espaguete - Especificação: Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter -se solto	UND	5.200

	com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500gr;		
09	Rapadura: Especificação: Ingredientes, Caldo de cana-de-açúcar 100% natural Quantidade: 500g Características: 100% natural, sem aditivos, sem conservantes Tipo de Produto: Rapadura Uso Recomendado: Consumo direto, preparo de receitas doces e sobremesas Benefícios: Produto natural e saudável Rico em nutrientes e energia Sabor doce e intenso Ideal para consumo direto ou uso em receitas.	UND	2.600
10	Óleo de Soja: Óleo de soja, refinado, tipo 1- Especificação Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml);	UND	2.600
11	Sal refinado: Especificação, iodado. Isento de sujidades e mofo. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg	KG	2.600
12	Colorífico – Especificação: Colorífico sem sal com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	UND	2.600
13	Sardinha: Sardinha em óleo comestível enlatado 125g - Especificação: Sardinha ao próprio suco em óleo comestível, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	UND	5.200

2.2. Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.3. Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no

contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.4. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, descontos e o frete, ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor. No caso de descumprimento da data de entrega do material ou o não atendimento as suas características específicas, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pretensa aquisição tem como objetivo implementar o Programa Municipal de Distribuição de Alimentos-PMDA, criada pela Lei 347/2021 conhecida popularmente como Cesta Solidária. O Programa Municipal de Distribuição de Alimentos-PMDA consiste na distribuição de cestas básicas para famílias carentes que estão em situação de insegurança alimentar, e pelo aumento do custo de vida e alta dos gêneros alimentícios.

3.2. O Benefício Eventual, conforme a Lei Municipal nº 291/2017, é um direito fundamental da população em situação de vulnerabilidade social, sendo um dos instrumentos da política de assistência social para garantir a proteção temporária dessas famílias. A execução do programa dentro do município depende da contratação de empresas especializadas para assegurar a qualidade e a eficiência na distribuição das cestas básicas, atendendo aos critérios estabelecidos pelas referidas legislações.

3.3. Conforme o Art. 2º da Lei 291/2017 – O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedido por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4. O processo de contratação visa assegurar o cumprimento das normativas legais e garantir que as ações de apoio à população em situação de vulnerabilidade social sejam realizadas de forma adequada, eficiente e eficaz, cumprindo com as responsabilidades do Município na promoção do bem-estar e dignidade social de seus cidadãos.

3.5. Portanto, torna-se justificado a pretensa Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social conforme Lei de Benefício Eventual e pelo Programa Municipal de Distribuição de Alimentos-PMDA, descritos na Lei Municipal 291/2017 e 347/2021.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.2. A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

4.1.3. Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

4.1.3. Qualificação econômica-financeira: A empresa deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Todos os itens deverão ser fornecidos dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

5.2. Prestar suporte à Contratante quando esta informar necessidades específicas referentes ao objeto.

5.3. A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.

5.4. A entrega deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização da entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. São obrigações da Contratante:

6.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5 São obrigações da contratada:

6.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.5.2- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.;

6.5.3- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

6.5.5- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por critério de maior desconto.

8.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Marcelino Vieira para que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1-Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 -Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3-Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- 11.1.6-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 11.2.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.8-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Marcelino Vieira/RN, 27 de fevereiro de 2026

Ingrid Iredla da Silva Rêgo
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELINO VIEIRA - RN